

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE

Referência: Pregão Eletrônico nº 051/2025 – PE

Recorrida: M. V. DA SILVA LTDA – CNPJ 57.409.510/0001-34

A empresa **M V DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **57.409.510/0001-34**, com sede na **Rua Professor João Coelho, Nº 133, Sala B, Bairro CENTRO**, na cidade de **IGUATU**, estado do **Ceará**, por intermédio de sua representante legal a Sra. **MAURA VIEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº **06689449423 DETRAN - CE**, inscrita no CPF sob o nº **026.964.193-96**, devidamente habilitada no certame em epígrafe, apresenta suas **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, com fundamento no art. 165, I, “c”, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões a seguir expostas:

I – DO PONTO CENTRAL DO RECURSO

A Recorrente sustenta que a Recorrida deveria ser inabilitada sob o argumento de que a Certidão Negativa de Falência estaria vencida no momento da análise da habilitação.

Contudo, tal alegação não prospera, pois a certidão estava **VÁLIDA** na data da sessão do certame, (15/10), atendendo ao edital e à legislação vigente, sendo o vencimento posterior é fato superveniente e não gera inabilitação automática.

Lei nº 14.133/2021:

Art. 71: “É vedada a inabilitação por falhas ou omissões que não alterem a substância dos documentos e que possam ser supridas por diligência.”

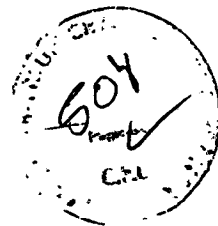
Art. 64, §2º: “A apresentação de documentos de habilitação com falhas formais ou omissões sanáveis não impedirá a participação do licitante no certame, devendo ser concedido prazo para saneamento.”

II– DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a V. Sa.:

- a) O **NÃO PROVIMENTO** do recurso;
- b) A manutenção da habilitação da empresa **M. V. DA SILVA LTDA**.

A fim de sanar quaisquer dúvidas, segue anexa a este documento a certidão atualizada.



Termos em que,

Pede deferimento.

M. V. DA SILVA LTDA – CNPJ: 57.409.510/0001-34 – Tel: (88) 9 8821-1688

Iguatu-CE, 10 de Novembro 2025

M V DA
SILVA
LTDA:57409
510000134

Assinado de forma
digital por M V DA
SILVA
LTDA:5740951000013
Dados: 2025.11.10
07:52:39 -03'00'

MV DA SILVA LTDA

CNPJ: 57.409.510/0001-34

Maura Vieira da Silva (Representante Legal)

RG: 06689449423 CPF: 026.964.193-96



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IGUATU**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de 57.409.510/0001-34 - ME, CNPJ nº 57.409.510/0001-34.



CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IGUATU

Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025 às 15:34:34

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **1154672767**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1154672767/